



## **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto tem a finalidade de instituir o Dia da Criança com Deficiência, a ser celebrado anualmente em 09 de dezembro, e tem como principal objetivo ampliar a conscientização da sociedade sobre a importância da inclusão e do respeito às crianças com deficiência, alinhando-se a celebrações globais sobre o tema.

O projeto de lei não gera impacto financeiro ao município, pois não prevê feriado, ponto facultativo ou criação de novas despesas.

As atividades sugeridas no Art. 2º deste Projeto de Lei, como cursos, palestras e ações de lazer, podem ser realizadas por meio de parcerias com entidades da sociedade civil, órgãos públicos já atuantes na área e utilizando a estrutura municipal existente.

Além disso, a iniciativa reforça o compromisso do município com a inclusão e a acessibilidade, promovendo a conscientização sem acarretar custos extras aos cofres públicos.

Dani Galdino  
**Vereadora – REPUBLICANOS**

